



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N. 49/2016
PROCESSO SEI 04998/2016
Pregão Eletrônico CNJ n. 43/2016

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ**, **ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, RG n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2016**, publicado no DOU do dia 26 de outubro de 2016, e a respectiva homologação, conforme Despacho nº 0207850 do Processo CNJ/SEI 04998/2016, **RESOLVE** registrar os preços de **materiais para manutenção hidráulica**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **MSC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.-EPP**, CNPJ 24.941.244/0001-37, com sede na QNP 16, Conjunto Z, Lote 23, Loja 01 – Ceilândia Sul, Brasília/DF, CEP 72231-624, telefone: (61) 3965-0530, neste ato representada por seu representante comercial, **Rogério Gomes dos Santos**, RG 2.402.748 SSP/DF, CPF 011.527.021-30, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição do material será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 43/2016.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Engenharia e Manutenção Predial do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a

serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério,

suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **CNJ**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

9.1 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, de de 2016.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Amarildo Vieira de Oliveira

Diretor-Geral

Pelo **FORNECEDOR**

Rogério Gomes dos Santos

Representante Comercial

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 49/2016**, celebrada entre o CNJ e a empresa **MSC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.-EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 43/2016**.

GRUPO 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Adaptador curto PVC marrom NBR 5648 Ø 25 mm X 3/4"	unidade	20	0,36
2	Adaptador curto PVC marrom NBR 5648 Ø 32 mm X 1"	unidade	10	1,14
3	Adaptador curto PVC marrom NBR 5648 Ø 40 mm X 1.1/4"	unidade	10	2,97

4	Adaptador curto PVC marrom NBR 5648 Ø 50 mm X 1.1/2"	unidade	10	2,19
5	Bucha de redução curta PVC marrom NBR 5648 Ø 32 x 25 mm	unidade	10	0,49
6	Bucha de redução curta PVC marrom NBR 5648 Ø 40 x 32 mm	unidade	8	1,48
7	Bucha de redução curta PVC marrom NBR 5648 Ø 50 x 40 mm	unidade	8	2,11
8	CAP PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 20mm	unidade	12	0,52
9	CAP PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 25mm	unidade	15	0,55
10	CAP PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 32mm	unidade	10	1,04
11	CAP PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 40mm	unidade	10	2,30
12	CAP PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 50mm	unidade	10	3,13
13	Curva 90° PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 25 mm	unidade	10	2,22
14	Curva 90° PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 32 mm	unidade	10	4,96
15	Curva de transposição PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 25 mm	unidade	10	3,95
16	Curva de transposição PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 32 mm	unidade	10	9,93
17	Joelho 45° PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 20 mm	unidade	20	0,62

18	Joelho 45° PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 25 mm	unidade	42	0,85
19	Joelho 45° PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 32 mm	unidade	15	2,66
20	Joelho 45° PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 40 mm	unidade	12	5,07
21	Joelho 45° PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 50 mm	unidade	15	3,88
22	Joelho 90° PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 20 mm	unidade	20	0,26
23	Joelho 90° PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 25 mm	unidade	51	0,26
24	Joelho 90° PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 32 mm	unidade	15	1,32
25	Joelho 90° PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 40 mm	unidade	12	2,66
26	Joelho 90° PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 50 mm	unidade	21	2,06
27	Joelho de redução 90° bucha de latão azul NBR 5648 Ø 25mm x 1/2"	unidade	41	2,39
28	Joelho de redução 90° bucha de latão azul NBR 5648 Ø 25mm x 3/4"	unidade	15	4,03
29	Luva de correr PVC marrom para tubo soldável NBR 5648 Ø 25mm c/ anel	unidade	15	5,62
30	Luva de correr PVC marrom para tubo soldável NBR 5648 Ø 32mm c/ anel	unidade	10	14,28
31	Luva de correr PVC marrom para tubo soldável NBR 5648 Ø 40mm c/ anel	unidade	10	15,49

32	Luva de correr PVC marrom para tubo soldável NBR 5648 Ø 50mm c/ anel	unidade	10	15,35
33	Luva de redução 90° bucha de latão azul NBR 5648 Ø 25mm x 1/2"	unidade	32	2,39
34	Luva de redução 90° bucha de latão azul NBR 5648 Ø 25mm x 3/4"	unidade	15	2,80
35	Luva PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 20 mm	unidade	10	0,26
36	Luva PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 25 mm	unidade	20	0,37
37	Luva PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 32 mm	unidade	10	1,17
38	Luva PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 40 mm	unidade	10	2,32
39	Luva PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 50 mm	unidade	12	2,09
40	Plug PVC roscável 1/2" NBR 5648	unidade	30	0,24
41	Tê de redução bucha de latão azul NBR 5648 Ø 25mm x 1/2"	unidade	34	3,82
42	Tê de redução bucha de latão azul NBR 5648 Ø 25mm x 3/4"	unidade	12	2,80
43	Tê de redução PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 25x20 mm	unidade	12	2,32
44	Tê de redução PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 50x20 mm	unidade	8	4,27
45	Tê de redução PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 50x25 mm	unidade	21	4,22

46	Tê de redução PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 50x32 mm	unidade	10	9,04
47	Tê de redução PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 50x40 mm	unidade	8	10,48
48	Tê PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 20 mm	unidade	12	0,46
49	Tê PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 25 mm	unidade	30	0,52
50	Tê PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 50 mm	unidade	12	4,61
51	Tubo PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 20 mm - barra 6m	unidade	5	7,33
52	Tubo PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 25 mm - barra 6m	unidade	33	9,23
53	Tubo PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 32 mm - barra 6m	unidade	3	20,85
54	Tubo PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 40 mm - barra 6m	unidade	5	29,77
55	Tubo PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 50 mm - barra 6m	unidade	11	39,85
56	União PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 25mm	unidade	5	3,74
57	União PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 32mm	unidade	5	8,28
58	União PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 40mm	unidade	5	18,24
59	União PVC marrom soldável NBR 5648 Ø 50mm	unidade	5	15,57

GRUPO 3				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
102	Anel de vedação para bacia sanitária. Marca DECA Cód.Ref.AV.90.01 ou equivalente	unidade	72	27,00
103	Assento sanitário almofadado. Marca de referência Astra ou equivalente	unidade	67	75,00
104	Bacia sanitária com caixa acoplada para PNE. Marca Celite Acesso ou equivalente	unidade	4	100,00
105	Bacia sanitária com caixa acoplada. Marca Celite Azaléa ref. 91351 ou equivalente	unidade	63	360,00
106	Conjunto para fixação de bacia sanitária compatível com itens 104 e 105 desta lista	unidade	67	20,00
107	Conjunto para instalação de mictório compatível com item 111 desta lista	unidade	12	70,00
108	Cuba de embutir oval louça branca. Marca Deca ref. L37.17. Não aceita equivalência, devido à padronização existente no órgão.	unidade	45	100,00

109	Cuba de inox AISI 304 retangular 12x30x46cm AISI 304 com válvula 3.1/2"	unidade	8	280,00
110	Lavatório com coluna branco 54 x 44 cm. Marca Celite Riviera ou equivalente	unidade	5	240,00
111	Mictório com sifão integrado. Marca Celite ou equivalente	unidade	12	282,00
112	Tanque aço inox (304) 50x40x22cm com esfregador e válvula. Marca Tramontina modelo 94401/107 ou equivalente	unidade	2	445,44

GRUPO 4				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
113	Torneira de cozinha bica móvel com arejador para bancada. Marca Deca Aspen ref. 1167.C35. Não aceita equivalência, devido à padronização existente no órgão.	unidade	10	143,62
114	Torneira de cozinha bica móvel com arejador para parede. Marca Deca Aspen ref. 1168.C35. Não aceita equivalência, devido à padronização existente no órgão.	unidade	10	132,57
115	Torneira de bóia para caixa d'água 2.1/2". Marca Deca modelo 1350.B.112 ou equivalente	unidade	3	102,44

116	Torneira temporizada para lavatório de banheiro. Marca Pressmatic Alfa Docol. Não aceita equivalência, devido à padronização existente no órgão.	unidade	8	160,00
117	Torneira cromada com bico para tanque de parede 1/2" ou 3/4" (Modelo 1153 ou equivalente)	unidade	3	94,88



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GOMES DOS SANTOS**, Usuário **Externo**, em 23/11/2016, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 23/11/2016, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0211168** e o código CRC **6CA3FF02**.